



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
CEP 68.625 970 Paragominas-Pará

**LEI 044/94**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Sra. **ILVANETE DA SILVEIRA TOLEDO**, o lote 22 da quadra 05 do bloco 04 do módulo I, com as seguintes medidas: 17,25m pela frente, pelos fundos 17,25m, pela lateral direita 28,40m, pela lateral esquerda 27,35m, perfazendo uma área total de 480,76m<sup>2</sup>, com os seguintes confinantes: pela frente com a rua Padre Anchieta, pela lateral direita com os lotes 01 e 02, pela lateral esquerda com o lote 21, e pelos fundos com o lote 05.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em  
12 de Maio de 1994.

  
**JOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

/ess